



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE.
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Rejeição das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, referente ao exercício financeiro de 2019, sob a responsabilidade e gestão do Sr. Francisco Hélio de Melo Santos, e dá outras providências.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelos artigos 94, 124, inciso III, e 144, inciso V, todos do Regimento Interno, por unanimidade, submete à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa Municipal o seguinte Projeto de Resolução:

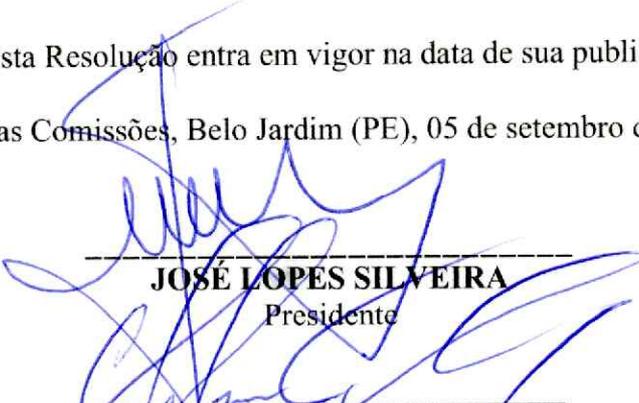
Art. 1º Ficam REJEITADAS as Contas da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE, referente ao exercício financeiro de 2019, sob a responsabilidade e gestão do Sr. Francisco Hélio de Melo Santos.

Art. 2º Reiteram-se todas as determinações expedidas pelo TCE/PE no bojo do parecer prévio emitido nos autos do Processo TC nº 20100319-3, publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 09/04/2024.

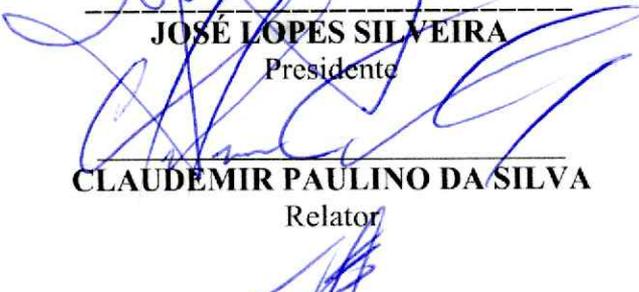
Art. 3º A decisão do Plenário desta Câmara Municipal de Belo Jardim ACOLHE integralmente o PARECER PRÉVIO emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nos autos do Processo TC nº 20100319-3.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, Belo Jardim (PE), 05 de setembro de 2024.



JOSE LOPES SILVEIRA
Presidente



CLAUDEMIR PAULINO DA SILVA
Relator



JOSE ANSELMO DA SILVA
Membro